PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.691, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de março de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 009/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – **Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa - Artesanato**: R$ 16.460,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais) destinados ao "Projeto Educando Para a Vida";

II – **Lar Maria Imaculada de Mococa:**

a) R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais) destinados ao "Projeto Incentivo Artes Manuais";

b) R$ 4.418,00 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais) destinados ao "Projeto Recriando com a Educação Física";

c) R$ 2.134,44 (dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) destinados ao "Projeto Dançar";

III – **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinados ao "Projeto Sol Nascente";

IV – **Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo**: R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais) destinados ao "Projeto Construindo o Espaço de Cidadania";

LEI Nº 3.691, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

V – **Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo**: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) destinados ao "Projeto Casa do Adolescente – Espaço de Vivência e Convivência";

VI – **Escola de Apoio Profissionalizante Rotary Clube de Mococa:**

a) R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) destinados ao "Projeto Micro Ajuda";

b) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao "Projeto Musicando";

VII – **Sociedade Cristã Francisco de Assis**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados ao "Projeto Entrelaçando Ações de Atendimento Psicosocial".

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2007, com término em 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MCOOCA, 13 de março de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica